

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0082/2026/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.006630/2025.53**, Parecer Técnico N.º **PAR-153/2026**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: ANDERSON PIMENTEL DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 882.412.622-72

ENDEREÇO: AL. DOS BAMBUS, Nº 900, PRICUMÃ

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 236,7041 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA RENASCER, ZONA RURAL, GLEBA EREU - AMAJARÍ/RR

VALIDADE: 17/04/2030

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 17/04/2026



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **23/04/2026 às 11:00**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **27/04/2026 às 17:24**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=17862> informando o seguinte código verificador: **17862**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
 2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
 3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
 4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
 5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
-
-

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.006630/2025.53

Parecer Técnico Nº:
PAR-153/2026

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: R\$ 250,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO/VALDEMIR PEREIRA DE MELO FILHO
- ART Nº RR20250162517, RR20240133059/RR20260173666

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
23/04/2026 às 11:00

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
27/04/2026 às 17:24

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=17862> informando o seguinte código
verificador: **17862**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459
